



Dispõe sobre transferência de recursos financeiros à SAEC e dá outras providências.

OSMAR ANTUNES, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial ao previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e;

- considerando o expediente da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes – SAEC, pedindo e justificando a necessidade da realização de repasse de recursos financeiros por parte da Administração Direta à Autarquia;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a transferência de recursos financeiros à Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes – SAEC, no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).

§1º - Os recursos serão repassados em 11 (onze) parcelas mensais, da seguinte forma:

VALOR	DATA DO REPASSE
R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)	Até dia 29 de Fevereiro de 2016
R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)	Até dia 30 de Março de 2016
R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)	Até dia 30 de Abril de 2016
R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)	Até dia 30 de Maio de 2016
R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)	Até dia 30 de Junho de 2016
R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)	Até dia 30 de Julho de 2016
R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)	Até dia 30 de Agosto de 2016
R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)	Até dia 30 de Setembro de 2016
R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)	Até dia 30 de Outubro de 2016
R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)	Até dia 30 de Novembro de 2016
R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)	Até dia 30 de Dezembro de 2016

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura do presente Crédito, transferências financeiras advindas da Fonte de Recursos Próprios – Tesouro Municipal, a verificar-se no exercício corrente.

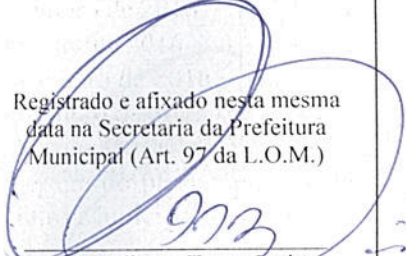
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 18 de Fevereiro de 2016.


OSMAR ANTUNES
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)


Carlos Alberto Trovo Junior
Diretor de Gabinete
Portaria nº. 093/2014